

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 29.176  
DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

“EXONERA, por não comparecimento, a SRA. BÁRBARA DO NASCIMENTO VIEIRA, do cargo de provimento efetivo de TELEFONISTA”.

**PORTARIA Nº 29.177  
De 08 de agosto de 2022.**

“Dispõe sobre a cessação da designação da professora Marlei de Oliveira, da função de Diretora da EMEB Coronel Francisco Orlando.”

**PORTARIA Nº 29.178  
De 08 de agosto de 2022**

“Dispõe sobre a nomeação da Professora de Educação Infantil, Sra. Ariádne dos Reis Gomes Máximo, para o cargo de Diretora da EMEB Dr. Arlindo Morandini.”

**Atos Administrativos****Convênios****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 02/2020, celebrado entre o Município de Orlandia e o Hospital Beneficente Santo Antônio, com fundamento no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o “caput” do art. 116 da mesma lei, com a finalidade de reajustar os valores, com base no índice de correção monetária IPCA/IBGE, apurado nos 12 (doze) últimos meses (maio/2021 a junho/2022). Valor total anual do convênio reajustado: R\$ 4.901.495,40 (quatro milhões novecentos e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº 02/2020 e respectivos Termos de Aditamentos. Orlandia, 08 de agosto de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Nomeação****PORTARIA Nº 29.174  
De 08 de Agosto de 2022**

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras

providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2019, realizado pelo Município de Orlandia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlandia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2019 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as cópias autenticadas dos documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Profissional;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir)

Art. 3º. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual

no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlandia, 08 de Agosto de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – PORTARIA Nº 29.174/22

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
DAVID ALMEIDA DO NASCIMENTO	60.421.657-9	EDUCADOR/ CUIDADOR	22º

**PORTARIA Nº 29.175  
De 08 de Agosto de 2022**

*“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2019, realizado pelo Município de Orlandia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlandia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos

candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2019 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as cópias autenticadas dos documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

**DOCUMENTOS:**

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir)

Art. 3º. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo

estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 08 de Agosto de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

#### ANEXO I – PORTARIA Nº 29.175/22

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
LUCAS CAMARGO DE CARVALHO	42.274.135-8	TELEFONISTA	5º

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 120/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE PARA AS CIDADES DE ITUVERAVA, SÃO PAULO, PIRACICABA, CAMPINAS E SOROCABA, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por EDVALDO RAPHAEL GONÇALVES TRANSPORTES ME, CNPJ Nº 27.462.966/0001-05, situada à AVENIDA QUATRO, Nº 2191, na cidade de ORLÂNDIA/SP, no valor de R\$ 1.154.000,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2022. Orândia, 08 de Agosto de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 124/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS TECNOLÓGICOS PARA CUMPRIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.569.029/0001-38, situada

à Avenida Alexander Graham Bell, nº 200, na cidade de Campinas/SP, no valor de R\$ 7.368,00; CIRURGICA UNIÃO LTDA, CNPJ Nº 04.063.331/0001-21, situada à AVENIDA VINTE E OITO, 645, na cidade de RIO CLARO/SP, no valor de R\$ 255.744,00; FORMED BR MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.955.937/0001-46, situada à RUA TABOÃO, 87, na cidade de ATIBAIA/SP, no valor de R\$ 22.814,88; LM FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 57.532.343/0001-14, situada à RUA JAGUARAO, 95, na cidade de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, no valor de R\$ 474.264,00; VWPHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 27.971.020/0001-66, situada à RUA DOUTOR MELLO NOGUEIRA, 105, na cidade de SÃO PAULO/SP, no valor de R\$ 2.784,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2022. Orândia, 08 de Agosto de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

##### Termo de fomento Nº 03/2022/CMDCA;

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orândia; Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça - IORM - CNPJ nº 07.602.959/0002-27

OBJETO: O presente termo tem por objeto a concessão de repasse financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA, para o Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça - IORM, proveniente da Dispensa de Chamamento Público nº 03/2022/CMDCA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, tendo como objetivo a realização da segunda parte de um trabalho de pesquisa científica, assessoria pedagógica, artística e de apoio à organização de eventos científicos, visando assistir pedagogicamente a organização do registro e documentação referente ao percurso do processo do Projeto Usina da Dança, de forma a tornar visível e evidenciar a potencialização das artes como conteúdo de educação integral na formação do ser humano, fazendo o assessoramento da pesquisa por meio de levantamento quantitativo e qualitativo do trabalho extracurricular da Usina da Dança, fornecendo orientação criativa de estratégias evidenciando a potencialidade do trabalho de Dança na educação das pessoas, mapeando a potencialização da autonomia das crianças e adolescentes que passaram pelo projeto e sua contribuição para o desenvolvimento integral do indivíduo.

VALOR TOTAL: R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)

GESTOR DE PARCERIA: Cibele Segato Tarozo.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022

VIGÊNCIA: 31/10/2022.

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Tributos arrecadados

**SÃO PAULO**

Betha Sistemas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA**

Tributos Arrecadados - Julho de 2022 (Artigo 2º, Inciso I da L.N. nº 028/1999)

Administração Direta

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Mu	3.283,16	518.420,44
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	540.596,72	8.427.491,04
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	2.960,24	22.693,88
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	107.894,24	813.077,92
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	91.023,54	648.932,51
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imó	96.756,95	990.210,75
4.1.1.1.3.01.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	588.302,96	3.634.393,07
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	10.560,32	53.495,09
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	970.005,05	6.185.622,78
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	10.871,45	69.797,66
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	11.052,64	83.822,95
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	10.749,48	65.243,07
4.1.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outros Impostos - Principal	177,84	207,48
4.1.1.1.9.99.0.2.00.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros	2.691,42	10.479,08
4.1.1.1.9.99.0.3.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa	36.569,25	336.143,71
4.1.1.1.9.99.0.4.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	137.297,33	859.400,61
4.1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Pri	10.835,60	66.071,79
4.1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Mul	64,58	704,41
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Outras Taxas de Prestacao de Servicos	2.334,89	421.908,12
4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa de Funcionamento Estab.Com/Ind	203.366,49	360.491,39
4.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	0,00	471,17
4.1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxa de Funcionamento em Horário Especial	1.852,36	3.145,05
4.1.1.2.2.01.0.1.07.00.00	Taxa de Aprovacao de Proj.Const.Civil	22.716,00	125.703,71
4.1.1.2.2.01.0.1.08.00.00	Taxa de Cemiterio	17.379,59	77.937,74
4.1.1.2.2.01.0.1.09.00.00	Taxa de Limpeza Publica	129.568,17	2.048.955,32
4.1.1.2.2.02.0.1.01.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais	10.137,27	63.568,81
4.1.1.2.2.02.0.1.02.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	31,56	416,79
4.1.1.3.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de	286.241,52	2.074.293,63
4.1.1.3.1.98.0.3.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	130,44	868,49
Total:		3.305.451,06	27.963.968,46

# #CHAMA NA DENÚNCIA

## QUEIMADA URBANA: UM CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE

As queimadas urbanas prejudicam a população, causam problemas respiratórios e podem causar tragédias e grandes incêndios



NÃO ATEIE FOGO,  
LIMPE O SEU  
TERRENO



NÃO QUEIME LIXO,  
FOLHAS E ENTULHOS



NÃO ACENDA  
FOGUEIRAS PERTO  
DA VEGETAÇÃO



NÃO JOGUE CIGARROS  
OU FÓSFOROS EM  
QUALQUER LOCAL



# 193

Em caso de incêndio, ligue para o  
**CORPO DE BOMBEIROS**

**IMPrensa Oficial do Município****PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orlandia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

**PREFEITO MUNICIPAL:**

Sergio Augusto Bordin Junior

**VICE-PREFEITO:**

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA**

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Rua 3, nº 1685, Jardim Nova Orlandia**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Orlandia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

**PRESIDENTE**

Murilo Santiago Spadini

**1º SECRETÁRIA**

Marcia Lucia Belato

**2º SECRETÁRIO**

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

**VEREADORES**

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

Jose Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Marcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

Sebastião Atilio da Silva

**Jornal Oficial do Município de Orlandia**

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ  
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos  
e-mail: [comunicacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:comunicacao@orlandia.sp.gov.br)  
site: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br)  
(16) 3820-8005